



## RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2013

DOCENTE: **Amauri Favieri Ribeiro**

CARGO: **Diretor da FOUFF. NF**

MATRÍCULA SIAPE: **1581360**

REGIME DE TRABALHO: **40hs – Dedicação Exclusiva (DE)**

CATEGORIA: **Professor Adjunto IV**

### 1. TITULAÇÃO

- Graduação em Odontologia – UERJ/RJ**  
(1976/1980)
- Mestrado em Endodontia – UERJ/RJ**  
(1992/1995)
- Doutorado em Odontologia – UFRJ/RJ**  
(1998/2000)

### 2. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Função ou Atividade	Tipo Órgão	Ato de Designação
Diretor	FOUFF.NF	Portaria 46.704 de 12 de abril de 2012

2.2 - Publicações de Atos administrativos em Boletins de Serviço da Universidade.

Período de 01/01 a 31/12 de 2013 – **BSs** - 51, 91, 92, 98, 106, 114, 128, 152, 156, 159, 162, 165, 169, 171, 176, 181, 187, 189 e 192.

2.3 - Presidente da Comissão que desenvolveu os documentos para criação do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF)

**REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF**

SUMÁRIO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

TÍTULO II

DO INSTITUTO E SEUS FINS

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DE UNIDADE

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO COLEGIADO

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DA UNIDADE

SEÇÃO I

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO III

DO(S) DEPARTAMENTO(S)

CAPÍTULO IV

DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DE CURSO E SEU COLEGIADO

SEÇÃO II

DAS COORDENAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO E SEUS COLEGIADOS

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

## **REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF**

### **TÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** – O presente Regimento Interno complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Parágrafo único - Nos Sistemas Administrativos e de Tecnologia de Informação a sigla para o Instituto de Saúde de Nova Friburgo é ISNF.

### **TÍTULO II**

#### **DO INSTITUTO E SEUS FINS**

**Art. 2º** - A Unidade Acadêmica de Educação Superior sediada no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, é responsável pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do Ensino de Graduação e Pós- Graduação, de Pesquisa, Extensão e Inovação nas áreas de Ciências da Saúde e Educação, no âmbito da Região Serrana.

**Art. 3º** - Integram o Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

- I. Colegiado de Unidade;
- II. Direção;
- III. Departamento(s) de Ensino;
- IV. Coordenação (ões);
  - a. Coordenações de Graduações;
  - b. Coordenação (ões) de Pós-graduação – Stricto Sensu e seu(s) Colegiado(s);
  - c. Coordenação (ões) de Pós-graduação – Lato Sensu e seu(s) Colegiado(s);
  - d. Coordenação de Pesquisa;
  - e. Coordenação de Extensão;
  - f. Coordenações de Estágio;
  - g. Órgãos especiais de apoio;
  - h. Órgãos Auxiliares.

**Art 4º** - Caberá ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo, na área de sua competência, além de cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFF:

- I. Fornecer infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades mencionadas no Art. 2º;
- II. Identificar a demanda potencial por ensino superior no município de Nova Friburgo e região Serrana Fluminense;
- III. Apoiar e viabilizar propostas, bem como realizar conferências, seminários,

- colóquios, simpósios e intercâmbio de informações e de pessoal com centros científicos congêneres;
- IV. Constituir acervo da produção acadêmica e científica do corpo docente e discente na Biblioteca do ISNF, visando a sua divulgação por meio de publicações impressas e digitais, utilizando-se, privilegiadamente dos recursos editoriais disponíveis na UFF;
  - V. Gerir os recursos destinados ao ISNF, conforme a legislação pertinente, orientados pelos setores competentes da Universidade;
  - VI. Apoiar e viabilizar propostas, bem como propor, a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de maneira a fomentar trabalhos inovadores de natureza inter e transdisciplinares;
  - VII. Contribuir para o desenvolvimento regional, do ponto de vista Social, Econômico e Cultural;
  - VIII. Assistir tecnicamente outras Unidades e Órgãos da Universidade, assim como a Entidades Públicas, mediante acordos de cooperação e convênios aprovados nos Departamentos Acadêmicos de Ensino, Colegiado da Unidade e Conselhos Superiores competentes, respeitando-se as normas e legislação em vigor.

### TÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

Esta Unidade Acadêmica será composta de Órgãos Executivos e Deliberativos.

### CAPÍTULO I

#### DO COLEGIADO DE UNIDADE

#### SEÇÃO I

#### Da Composição

**Art. 5º** - O Colegiado da Unidade é o órgão de deliberação superior, no âmbito da ISNF, que estabelece as diretrizes gerais, tendo sua composição, competências e funcionamento definidos e regulados no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

**Art. 6º** - O Colegiado do ISNF, presidido por seu Diretor será constituído mediante eleição do corpo docente e indicação do corpo discente da Unidade e será composto por:

- I. 10 (dez) representantes dos professores do ISNF com seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, asseguradas a representação de os todos departamentos da Unidade, segundo as normas vigentes na UFF;
- II. 2 (dois) representantes dos técnico-administrativos lotados no ISNF, com seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares;
- III. 2 (dois) representantes dos estudantes do ISNF, com seus respectivos

suplentes, indicados segundo as normas vigentes na UFF.

§ 1º - Nas faltas e impedimentos do diretor, o vice-diretor assume a presidência do Colegiado e na falta dele, assume o docente mais antigo do Colegiado de Unidade.

§ 2º - Os representantes dos docentes e dos servidores técnico-administrativos terão mandato de dois (2) anos e suplentes, eleitos na mesma ocasião e por igual prazo, que os substituirão nas faltas e impedimentos e lhes sucederão em caso de vaga, designados pelo Diretor da Unidade.

§ 3º - Os representantes discentes terão mandatos de 1 (um) ano, permitida uma recondução, bem como os suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião. É vedado o exercício concomitante do mesmo discente da representação estudantil em mais de um órgão colegiado.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO COLEGIADO

**Art. 7º** - São atribuições do Presidente do Colegiado de Unidade:

- I. Presidir as reuniões;
- II. Fixar os dias das reuniões ordinárias, conforme calendário aprovado e divulgado no início de cada ano;
- III. Convocar reuniões extraordinárias, sempre com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado;
- IV. Expedir os atos necessários ao cumprimento das deliberações do Colegiado;
- V. Manter a ordem nas reuniões;
- VI. Submeter as atas das reuniões à homologação do plenário e assiná-las;
- VII. Fazer ler a súmula do expediente, pelo secretário;
- VIII. Dar posse a seus integrantes e convocar os suplentes;
- IX. Conceder a palavra a seus integrantes e negá-la aos que a pedirem indevida e inoportunamente;
- X. Interromper o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre assunto já vencido, faltar com a consideração ao Colegiado ou a algum de seus integrantes, advertindo-o e retirando-lhe a palavra, se não for atendido;
- XI. Chamar a atenção do orador sobre o término do tempo que tem direito;
- XII. Submeter as proposições à discussão e votação;
- XIII. Estabelecer o ponto sobre o qual se deva efetuar a votação;
- XIV. Usar o voto de “qualidade”, em caso de empate;
- XV. Anunciar o resultado da votação;

- XVI. Suspender a reunião, no prazo máximo de 1 (uma) hora, quando não puder manter a ordem, ou, se as circunstâncias assim o exigirem, deixando a cadeira da presidência.
- XVII. Resolver as questões de ordem suscitadas durante as reuniões;
- XVIII. Dar conhecimento a seus integrantes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, da matéria incluída na ordem do dia das reuniões ordinárias.

**Art. 8º** - Compete ao Colegiado de Unidade:

- I. Eleger, mediante escrutínio secreto, a lista sêxtupla para nomeação do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- II. Regulamentar, no que se refere à sua jurisdição, a execução das normas oriundas dos órgãos superiores da Universidade;
- III. Apresentar sugestões, de interesse da Unidade, relativas ao orçamento da Universidade;
- IV. Emitir parecer – com base nas informações do Departamento Acadêmico respectivo cuja aprovação dependerá de maioria absoluta, sobre transferência de pessoal docente de outras Universidades ou Estabelecimentos isolados de Ensino Superior;
- V. Julgar recursos contra atos do Diretor de Unidade, na hipótese de contrariarem textos legais, do Estatuto, do Regimento Geral ou do Regimento da Unidade;
- VI. Elaborar e reformar o projeto de Regimento da Unidade, submetendo-o ao Conselho Universitário;
- VII. Opinar ou deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos que se situem na esfera de sua competência; e
- VIII. Propor ao Colegiado de Curso, projetos de currículos ou quaisquer alterações curriculares.

**Art. 9º** - As reuniões do Colegiado de Unidade serão:

- I. Ordinárias (ao menos uma por mês), de acordo com as datas estabelecidas em calendário, anualmente aprovado, com duração no máximo de três horas.
- II. Extraordinárias, as convocadas pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado.

**Parágrafo Único:** As reuniões do Colegiado de Unidade são abertas à comunidade universitária do ISNF, com direito a voz.

**Art. 10º** - O Presidente verificará, pela lista de presença, o número de presentes.

§ 1º - Com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus integrantes, o Presidente declarará aberta a reunião.

§ 2º - Se a presença não corresponder ao mínimo previsto no parágrafo anterior, o Presidente aguardará, por 15 (quinze) minutos, que se complete o número exigível de presentes, e, se este não for alcançado, declarará que não se realizará a reunião por falta de número, determinando, em seguida, que o secretário lavre o termo correspondente a ser assinado pelos presentes.

**Art. 11º** - Aberta a reunião ordinária, o Presidente submeterá ao Plenário a ata da reunião anterior, cuja cópia será distribuída a cada um dos integrantes.

§ 1º - A ata será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação.

§ 2º - Pelo prazo de 2 (dois) minutos, cada integrante do Colegiado poderá falar sobre a ata, apenas para retificá-la.

§ 3º - No caso de pedido de retificação, se o Presidente reconhecer sua procedência, será a mesma consignada na ata, admitindo-se recurso para o Plenário, mediante requerimento verbal da decisão do Presidente.

§ 4º - Após as manifestações sobre a ata, o secretário fará a leitura, em súmula, dos ofícios, representações, petições, memoriais, mensagens e demais documentos enviados à mesa.

**Art. 12º** - Findo o expediente, que será de 30 (trinta) minutos, período em que os oradores poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos para comunicações, passar-se-á à ordem do dia.

§ 1º - As votações se efetivarão somente com a presença da maioria absoluta de seus integrantes (50% + 1), ou, em 2ª convocação, com 1/3 dos membros do Colegiado.

§ 2º - Será considerada aprovada a proposição que obtiver manifestação favorável da maioria dos presentes, salvo exigências de *quórum* especial.

§ 3º - Durante a votação, nenhum de seus integrantes poderá deixar o recinto da reunião.

§ 4º - Na votação, será adotado processo simbólico, sendo considerados votos a favor os dos presentes que não se manifestarem, sendo admitido o processo nominal ou secreto, desde que aprovados pela plenária, ou quando houver, nesse sentido, exigência legal, estatutária ou regimental.

§ 5º - O ato de votar não será interrompido, ainda que durante o seu transcurso ocorra o término da reunião, segundo a duração que para esta tenha sido fixada.

§ 6º - A falta de número para votação não prejudicará a discussão da matéria da ordem do dia.

§ 7º - Se nenhum orador solicitar a palavra sobre a matéria submetida a plenário, o Presidente declarará encerrado o período destinado à sua discussão.

**Art. 13º** - Esgotada a matéria da pauta, ou o prazo destinado à ordem do dia, passar-se-á à fase de "explicação pessoal", que será de 30 (trinta) minutos.

§ 1º - Cada integrante do Colegiado poderá fazer uso da palavra no prazo máximo de 10 (dez) minutos, tanto na ordem do dia, quanto na fase de "explicação pessoal".

§ 2º - Qualquer integrante do Colegiado poderá consultar, na Secretaria da Unidade, os processos relacionados com a matéria constante da ordem do dia.

**Art. 14º** - Da convocação de reunião extraordinária, que será comunicada com antecedência mínima de 72 horas a cada integrante do Colegiado, constará o dia, a

hora, e a pauta da ordem do dia.

Parágrafo Único- Na reunião extraordinária, todo o tempo de sua duração será absorvido no debate dos assuntos que tiverem dado ensejo à sua convocação.

**Art. 15º** - De cada reunião, lavrar-se-á uma ata, que será digitada, e da qual constará o nome dos presentes e dos ausentes, uma exposição sucinta do expediente e todos os trabalhos.

§ 1º - Depois de aprovada, a ata será assinada, sucessivamente, pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais membros presentes.

§ 2º - Os integrantes do Colegiado poderão pedir inserção, na ata, de declaração de voto, que será encaminhada por escrito à Presidência, até o final da reunião.

**Art. 16º** - Nenhuma proposição que tenha relator especialmente designado será submetida a discussão e votação sem que seu parecer conclusivo seja apreciado pelo Colegiado.

Parágrafo Único – Cabe ao Colegiado decidir sobre a necessidade de relator e ao presidente designá-lo.

**Art. 17º** - As manifestações de conteúdo normativo do Colegiado que não representem simplesmente orientação referente à ordem dos trabalhos terão, obrigatoriamente, a forma de resoluções por artigos, e deverão ser sempre aprovadas por metade mais 1 (um) dos presentes, cabendo ao Presidente baixá-las.

**Art. 18º** - Todo pronunciamento do Colegiado que versar sobre caso concreto denominar-se-á “decisão” e conterà, obrigatoriamente, fundamentos e conclusão.

**Art. 19º** - O comparecimento de seus integrantes às reuniões do Colegiado é obrigatória e preferencial em relação a qualquer outra atividade universitária, importando a falta, a 4 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas, a perda de mandato, declarada pelo Presidente, após a audiência do interessado, salvo doença ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

## CAPÍTULO II

### DA DIREÇÃO DA UNIDADE

**Art. 20º** - A Direção da Unidade será exercida, de conformidade com as atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF, por um docente lotado em um de seus Departamentos, escolhido na forma da legislação vigente, com mandato de 4 (quatro) anos, substituído, em suas faltas ou impedimentos, e sucedido, na hipótese de vaga, por um Vice-Diretor, também docente, nomeados pelo Magnífico Reitor.

§ 1º - Nas faltas ou impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a Direção será exercida pelo mais antigo representante do corpo docente no Colegiado da Unidade e, no caso de empate, pelo mais antigo representante que venha a ter o maior tempo de exercício docente na Universidade.

§ 2º - Vagando os cargos de Diretor e de Vice-Diretor, o substituto em exercício, na forma do parágrafo anterior, convocará o Colegiado da Unidade no prazo de 15 (quinze) dias depois da última vacância, para nova consulta eleitoral.

**Art. 21º** - As atribuições do Diretor da Unidade estão definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF.

§ 1º - Com a finalidade de dar curso a encaminhamentos no âmbito da gestão, o Diretor de Unidade convocará, mediante calendário por ele definido:

- a) reuniões periódicas do Diretor com os Coordenadores de Curso e Chefes de

Departamento Acadêmico, bem como com os gerentes do ISNF;

b) reuniões dos gerentes com os demais técnico-administrativos.

## **SEÇÃO I**

### **DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Art. 22º** - São atribuições da Secretaria Administrativa do ISNF:

- I. Assessorar a direção, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
- II. Elaborar e digitar documentos relativos à Direção;
- III. Secretariar reuniões e elaborar atas;
- IV. Controlar documentos e correspondências;
- V. Atender usuários externos e internos;
- VI. Organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro;

**Art. 23º** - São atribuições do Setor de Orçamento e Finanças:

- I. Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
- II. Auxiliar e efetuar prestação de contas;
- III. Solicitar diárias e passagens;
- IV. Acompanhar os recursos destinados à Unidade junto à Administração Central e aos órgãos de fomento;
- V. Acompanhar as despesas realizadas por todos os órgãos do ISNF em articulação com a Administração Central;
- VI. Acompanhar as licitações gerenciadas pela Administração Central, quando constarem itens que envolvam a Unidade;
- VII. Solicitar diárias e passagens.

**Art. 24º** - São atribuições do Setor de Planejamento e Gestão de Pessoas:

- I. Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- II. Propor Planos Plurianuais da Unidade, com planejamento estratégico participativo, junto com a comunidade interna;
- III. Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da Instituição;
- IV. Realizar entrevistas com os servidores recém-admitidos (docentes e técnico-administrativos) para conhecê-los e orientá-los quanto a direitos e deveres do cargo a ocupar;
- V. Dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento;

- VI. Controlar frequência, férias e deslocamentos dos servidores técnico-administrativos;
- VII. Atualizar dados dos servidores;
- VIII. Providenciar, junto à Administração Central, os contracheques dos servidores lotados nos órgãos da Unidade.

**Art. 25º** - São atribuições do Setor de Patrimônio e Protocolo:

- I. Efetuar controle dos bens patrimoniais da Unidade, gerando relatórios e elaborando inventários;
- II. Solicitar e autorizar distribuição de materiais de expediente;
- III. Controlar o tramite de documentos e processos;
- IV. Controlar expediente e recebimento de malotes, processos e documentos;
- V. Definir e atualizar fluxos de procedimentos de inventário de equipamentos e material permanente;
- VI. Definir e atualizar fluxos de procedimentos de protocolo.

**Art. 26º** - São atribuições do Setor de Apoio Operacional:

- I. Efetuar compras de materiais a partir do levantamento das necessidades;
- II. Auxiliar na prestação de contas, cálculos e demais lançamentos contábeis, relativos a materiais;
- III. Requisitar materiais na Administração Central;
- IV. Receber e conferir materiais recebidos;
- V. Providenciar a devolução de materiais fora da especificação devida;
- VI. Controlar o recebimento de material e autorizar a liberação, mantendo planilhas atualizadas de controle;
- VII. Supervisionar os trabalhos de colaboradores e prestadores de serviço no espaço interno do Instituto;
- VIII. Acompanhar, junto a Administração Central, a seleção de pessoal a ser encaminhado pelas empresas contratadas por serviços;
- IX. Verificar a necessidade e acompanhar serviços de manutenção predial e obras, providenciando o necessário.

**Art. 27º** - A designação do secretário administrativo e dos gerentes será por indicação do Diretor do ISNF, bem como suas substituições em faltas e impedimentos.

**Art. 28º** - Todos os gestores das gerências deverão reunir os técnico-administrativos para instruí-los sobre procedimentos de suas respectivas áreas, mediante convocação definida no Art.7º, § 1º, deste Regimento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO(S) DEPARTAMENTO(S)**

**Art. 29º** - Os departamentos reunidos no Instituto de Saúde de Nova Friburgo, congregarão professores para alcance de objetivos comuns, exercendo atividades indissociáveis do ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 30º** - Cada departamento terá a infraestrutura técnico-administrativa mais conveniente à realização de suas finalidades, definidas em Regimento próprio e de acordo com as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

**Art. 31º** - O Chefe do Departamento e o Sub-Chefe serão eleitos para um mandato de 2(dois) anos, através de votação secreta, pelos membros do Plenário do Departamento.

**Art. 32º** - O(s) regimento(s) interno(s) do(s) Departamento(s) poderá estabelecer condições e normas relativas à criação de núcleos, gabinetes, centros de documentação, escritórios, laboratórios para o atendimento de suas competências e atribuições específicas de ensino, pesquisa e extensão e que sejam peculiares às suas especificidades, tanto acadêmicas, como administrativas e orçamentárias.

Parágrafo Único - A indicação da representação das instâncias previstas no caput deverá respeitar os princípios de elegibilidade e proporcionalidade definidos no RGU, com mandato de dois anos, salvo para representantes do corpo discente, que será de um ano, permitida uma recondução.

**Art. 33º** - O Relatório Anual de atividades do Departamento será encaminhado pela Chefia à Direção da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

Parágrafo Único – As atividades administrativas de secretaria de Departamento Acadêmico serão realizadas por técnico-administrativo definido pela Direção da Unidade.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

#### **SEÇÃO I**

##### Da Coordenação de Curso e seu Colegiado

**Art. 34º** - O(s) Colegiado(s) da(s) Coordenação(ões) de Graduação atuante(s) na Unidade terá(ão) a composição regida pelos termos e condições estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Universidade, por Resoluções e pelas demais normas aprovados pelos Conselhos Superiores.

**Art. 35º** - As eleições e os mandatos do Coordenador, Vice-Coordenador e dos membros do(s) Colegiado(s) da(s) Coordenação(ões) de Graduação serão regidos pelos termos e condições estabelecidas no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

**Art. 36º** - Compete à Coordenação de Graduação, além do previsto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como do seu próprio Regimento:

I - A definição dos requisitos para a concessão de láurea acadêmica;

II – Designar um representante Docente para coordenar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade de pesquisa e projeto de finalização do(s) curso(s) de graduação que objetiva avaliar as condições de qualificação do formando para acesso ao exercício profissional.

**Art. 37º** - O Relatório Anual de Atividades do(s) Curso(s) de Graduação será elaborado pela(s) Coordenação(ões) de Graduação e encaminhado por seu Coordenador à Direção da Unidade, até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

## SEÇÃO II

### Das Coordenações de Pós-Graduação e seus Colegiados

#### II.1 - *Stricto Sensu*

**Art. 38º** - Os Cursos de Pós-Graduação sediados no Instituto de Saúde de Nova Friburgo serão parte integrante dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Cada Curso de Pós-Graduação terá um Colegiado e será coordenado por uma Coordenação, com composição e competências definidas no Estatuto e reguladas no Regimento Geral da Universidade, Resoluções e demais normas aprovadas pelos Conselhos Superiores.

**Art. 39º** - A estrutura e o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unidade serão detalhados nos Regimentos Internos respectivos, os quais deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 40º** - Compete às Coordenações de Pós-Graduação, além do previsto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, a coordenação das atividades de pesquisa relativas às dissertações e teses desenvolvidas nos Cursos de Pós-Graduação.

**Art. 41º** - Os Relatórios Anuais das Atividades dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão encaminhados pelos respectivos Coordenadores à Direção da Unidade, obedecido o calendário da PROPP, para tal fim estabelecido.

#### II.2 - *Lato Sensu*

**Art. 42º** - A estrutura e o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unidade serão detalhados nos Regimentos Internos respectivos, os quais deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado da Unidade.

## SEÇÃO III

### Da Coordenação de Pesquisa

**Art. 43º** - A Coordenação de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será composta por 1 (um) docente de cada Departamento da Unidade que desenvolvam atividades de pesquisa, 1 (um) discente de graduação com atividades de iniciação científica, 1 (um) discente dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e 1 (um) servidor técnico-administrativo que desenvolva atividades de pesquisa. (Lei nº 9192/95 altera dispositivos da Lei nº 5.540/68, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários)

§ 1º - A eleição dos representantes departamentais será realizada pelos docentes que exerçam atividades de pesquisa aprovada pelos respectivos Departamentos.

§ 2º - A indicação do representante discente do curso de graduação será realizada pelo órgão de representação discente da Unidade.

§ 3º - A indicação do representante discente dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* será realizada, sob o critério de rodízio, pela organização dos pós-graduandos *Stricto Sensu* dos respectivos programas.

§ 4º - A indicação do representante dos servidores técnico-administrativo será realizada, sob o critério de rodízio, obedecidas as normas estatutárias e regimentais vigentes.

§ 5º - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros da Coordenação de Pesquisa, por voto secreto, em reunião especialmente convocada e presidida pelo Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para esse fim. São elegíveis, para mandatos de 2 (dois) anos, os membros docentes da Coordenação, sendo permitida uma recondução.

§ 6º - Os mandatos dos membros docentes e técnicos-administrativos serão de dois anos e os dos representantes discentes de um ano, permitida uma recondução, em ambos os casos.

**Art. 44º** - Compete à Coordenação de Pesquisa, além do previsto no Estatuto e

Regimento Geral da Universidade:

I - Acompanhar e avaliar toda a atividade de pesquisa do Instituto, excetuada aquela implícita na elaboração de dissertações e teses do âmbito de programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

II - Organizar informações, procedimentos e possibilidades de financiamento de planos, programas e projetos de pesquisa por instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

III - Emitir parecer sobre o mérito técnico-científico e a exequibilidade de planos, programas e projetos de pesquisa da Unidade a serem encaminhados para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

IV - Emitir parecer sobre convênios que envolvam atividades de pesquisa a serem firmados pela Unidade, para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

Parágrafo único - a coordenação de pesquisa deverá proceder ao exame da documentação relativa a atividades de pesquisa em um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo, a critério do Diretor da Unidade, ser estendido até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 45º** - O Diretor, o Vice-Diretor e os Coordenadores das Coordenações de Pós-Graduação *Stricto Sensu* são membros natos da Coordenação de Pesquisa, com direito a voz.

**Art. 46º** - O Relatório Anual de Atividades da Coordenação de Pesquisa será enviado pelo Coordenador ao Colegiado da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

## SEÇÃO IV

### Da Coordenação de Extensão

**Art. 47º** - O Colegiado da Coordenação de Extensão do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será composto por 1 (um) representante docente de cada Departamento, que desenvolva atividades de extensão, pela representação discente na forma da lei e pela representação dos servidores técnico-administrativos em igual número ao da representação discente.

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros do Colegiado da Coordenação de Extensão, por voto secreto, em reunião especialmente convocada e presidida pelo Diretor da Unidade para esse fim. São elegíveis, para mandatos de 2 (dois) anos, os membros docentes da Coordenação, sendo permitida uma recondução.

**Art. 48º** - Compete à Coordenação de Extensão, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:

- I. Organizar, até 15 de janeiro, o calendário de atividades de extensão que serão desenvolvidas durante o ano, incluindo o conjunto de atividades previstas pela Direção, pelos Departamentos, pelas Coordenações e outros órgãos do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
- II. Emitir parecer sobre planos, programas e projetos de extensão e atividades de assessoria e consultoria programadas pelos professores e laboratórios do Instituto encaminhados pelos Departamentos para apreciação pelo Colegiado da Unidade.
- III. Emitir parecer sobre convênios que envolvam atividades de extensão, a serem firmados pela Unidade, para apreciação pelo Colegiado da Unidade.

Parágrafo único - a Coordenação de Extensão terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao exame da documentação relativa a atividades de sua competência, podendo, a critério do Diretor da Unidade, ser estendido até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 49º** - O Diretor, o Vice-Diretor e os Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação são membros natos da Coordenação de Extensão, com direito a voz.

**Art. 50º** - O Relatório Anual de Atividades da Coordenação de Extensão será enviado pelo Coordenador ao Colegiado da Unidade até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

## SEÇÃO V

### Da Coordenação de Estágio

**Art. 51º** - A Coordenação de Estágio do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será composta por um Coordenador de Estágio da Unidade, pelos Subcoordenadores de Estágio de cada curso e pelos Professores Orientadores.

Parágrafo único. O Coordenador de estágio da Unidade será indicado pelo Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para exercer mandato de 2 (dois) anos. A Subcoordenação de Estágio poderá ser acumulada pelo Coordenador de Curso, a critério do Colegiado do Curso.

**Art. 52º** - A competência do Coordenador de Estágio, dos Subcoordenadores e dos Professores Orientadores será definida em regulamento específico aprovado pelo Colegiado da Unidade, dentro do que determina o Regimento Geral da Universidade e as Resoluções dos Conselhos Superiores.

#### **TÍTULO IV**

#### **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 53º** - As eleições no Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF, obedecerão no que couber a Lei nº 9192/95, da Presidência da República e Resolução 104/97 – CUV previstas no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade e neste Regimento deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos.

**Art. 54º** - Caberá ao Diretor convocar as eleições no âmbito da Unidade e aos Chefes de Departamento e Coordenadores de Pós-Graduação, as de seu âmbito, em chamada única, através de edital em que serão enunciados os procedimentos.

§ 1º - Nos processos de escolha do Diretor, Vice-Diretor, Chefe de Departamento, Coordenador de Graduação e Pós-Graduação, a antecedência mínima será estabelecida pelos respectivos Colegiados.

§ 2º - Todas as eleições serão feitas por voto secreto, vedado o voto por procuração.

§ 3º - Os procedimentos para as eleições de representantes docentes e técnico-administrativos de Comissões serão elaborados pelo Colegiado da Unidade e, para a dos representantes discentes, serão de responsabilidade do órgão de representação estudantil.

#### **TÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 55º** - A concordância da Unidade na criação de novos cursos de graduação em áreas afins dar-se-á pela análise e aprovação de documentação que inclua estrutura curricular detalhada, acompanhada de proposta de viabilização, que equacione as necessidades de recursos humanos docentes e técnico-administrativos, bem como de espaço físico e de equipamentos indispensáveis à implantação inicial do curso.

Parágrafo Único – Novos cursos só poderão ser aprovados pelo Colegiado da Unidade mediante maioria absoluta dos votos, com quorum qualificado de 2/3.

**Art. 56º** - A concordância da Unidade na criação e extinção de Órgãos Auxiliares dar-se-á pela análise e aprovação da proposta pelo Colegiado da Unidade, mediante maioria absoluta de votos, com quorum qualificado de 2/3.

**Art. 57º.** O número de vagas oferecidas anualmente para o(s) curso(s) de graduação será apreciado pelo Colegiado da Unidade, mediante proposta da (s) Coordenação (ões) de Graduação.

**Art. 58º** - A forma de organização do(s) curso(s) de graduação do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será definida pelo Colegiado da Unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Geral da Universidade e 35 e 36 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 59º** - A recusa pelos Departamentos em oferecer disciplinas eletivas ou facultativas, admitida exclusivamente em caráter excepcional, observará o disposto no Art. 38 do Regimento Geral da Universidade, sendo requerida a aprovação pelo Colegiado da Unidade e o cumprimento do prazo estabelecido pela (s) Coordenação (ões) de Graduação.

**Art. 60º** - A permissão de uso do espaço físico e bens da Universidade sob a responsabilidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, por quaisquer pessoas ou entidades, para fins diferentes do ensino, da pesquisa ou da extensão, depende de prévia manifestação favorável do Colegiado da Unidade, cabendo à Direção expedir o termo de autorização.

**Art. 61º** - Será assegurada representatividade aos técnico-administrativos nos Colegiados e coordenações da Unidade, exercida por representantes eleitos por seus pares dentre os servidores ativos da categoria, em igual proporção à representação discente ou, na falta desta, em pelo menos 15% (quinze por cento) das vagas de cada fórum.

**Art. 62º** - Os requisitos para a concessão de láurea acadêmica, definidos pela (s) Coordenação(ões) de Graduação, deverão ser examinados e aprovados pelo Colegiado da Unidade no prazo de trinta dias após sua apresentação.

**Art. 63º** - Os regimentos internos dos Departamentos, das coordenações de cursos, pesquisa e extensão, dos Programas de Pós-Graduação, referidos neste Regimento, deverão ser submetidos à análise do Colegiado da Unidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação do Regimento da Unidade pelo Conselho Universitário.

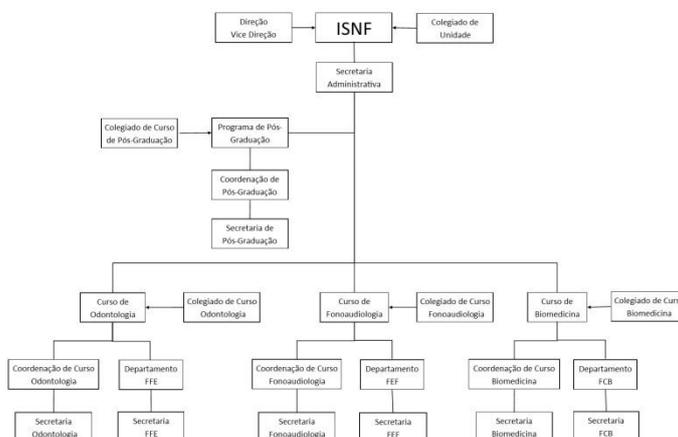
**Art. 64º** - Alterações regimentais a serem encaminhadas para aprovação no Conselho Universitário deverão ser aprovadas pelo Colegiado da Unidade mediante maioria absoluta de votos, com quorum qualificado de 2/3.

**Art. 65º** - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 66º** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

## **ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**

# ISNF



# ISNF

## DESCRIÇÃO DOS SETORES INTERNOS

### **Setor: Direção e Vice-Direção**

Descrição sumária: As atribuições do Diretor da Unidade estão definidas no Estatuto e Regimento da Universidade Federal Fluminense

### **Setor: Colegiado de Unidade**

Descrição sumária: Atribuições previstas no Artigo 24 do Regimento Interno do ISNF

### **Secretaria Executiva da Unidade**

Descrição sumária: É o setor responsável pelo assessoramento à Direção da Unidade nas atividades administrativas relacionadas às áreas de recursos humanos, materiais, patrimônio, informações, tecnologias, entre outras, além de assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição:

- I. Assessorar, controlar e orientar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Polo, em compatibilidade com a dos outros setores da universidade e de acordo com as normas estabelecidas pela Reitoria;
- II. Coordenar e controlar as atividades concernentes à digitação, protocolo, arquivo e reprodução de papéis e documentos do Campus Universitário;
- III. Efetuar a gestão de pessoas (frequência, escala de férias, benefícios, direitos, desenvolvimento funcional) dos servidores técnico-administrativos

- do Campus Universitário, no âmbito de suas competências;
- IV. Efetuar a gestão do transporte para o corpo docente, discente e técnico-administrativo, no âmbito de suas competências, visando atender às atividades acadêmicas e administrativas da Unidade;
  - V. Coordenar as atividades dos serviços terceirizados do Campus Universitário;
  - VI. Supervisionar e coordenar as atividades de apoio realizadas por servidores técnicos administrativos do Campus Universitário;
  - VII. Executar a administração patrimonial e de materiais do Polo, no âmbito de suas competências, assessorando a Direção quanto à elaboração, organização e encaminhamento dos pedidos de compras e requisições de materiais e equipamentos junto aos setores responsáveis na Universidade, além do controle e distribuição desses materiais de consumo e permanente no interior da Unidade.
  - VIII. Vistoriar e verificar as dependências do Campus Universitário e solicitar, quando necessário, adequações, reparos e/ou manutenção juntos aos setores responsáveis na Universidade;
  - IX. Supervisionar outras atividades administrativas do Campus Universitário, definidas no Estatuto e Regimento da UFF, bem como outras definidas pela Direção.

#### **Setor: Cursos de Graduação de Odontologia, Fonoaudiologia e Biomedicina**

##### Descrição:

- I. Assessorar o coordenador de curso;
- II. Elaborar e organizar a documentação da coordenação, em arquivos físicos e manter as informações do corpo discente atualizadas;
- III. Gerenciar e coordenar o fluxo de documentos e informações;
- IV. Participar e preparar as Atas de reuniões do Colegiado das Coordenações;
- V. Preparar as agendas dos coordenadores e controlar prazos do calendário escolar;
- VI. Atender e prestar informações ao corpo discente, orientando sobre os procedimentos administrativos, quando necessário.
- VII. Receber e encaminhar documentação do corpo discente, bem como acompanhar os pedidos protocolados na Secretaria;
- VIII. Controlar os planos de disciplina semestralmente;
- IX. Controlar requerimentos de dispensa de disciplinas, trancamentos de matrícula e outras atividades pertinentes ao setor;

- X. Efetuar o cadastro de alunos para seguro de vida nos Trabalhos de Campo Supervisionado semestralmente;
- XI. Trabalhar de forma integrada com a Secretaria e Departamentos de Ensino;
- XII. Apoiar no período de matrícula, rematrícula e inscrição de disciplinas, além de auxiliar nos procedimentos referentes ao ENADE;

**Setor: Colegiados dos Cursos de Graduação**

Descrição Sumária: Atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno do IESSNF

**Setor: Departamentos de Formação Específica em Odontologia, Formação Específica em Fonoaudiologia e de Formação em Ciências Básicas**

Descrição:

- I. Assessorar o chefe de departamento;
- II. Elaborar e organizar a documentação do departamento de ensino, em arquivos físicos e manter as informações funcionais do corpo docente atualizadas;
- III. Participar e preparar as Atas de reuniões de departamento;
- IV. Alimentar o sistema IDUFF com informações pertinentes ao quadro de horários, diários de classe, resumos semestrais, bem como outras que se julgam necessárias;
- V. Atender e prestar informações ao corpo docente do departamento;
- VI. Receber e encaminhar documentação do corpo docente e auxiliar no preenchimento de formulários;
- VII. Trabalhar de forma integrada com a Coordenação de Curso e outros Departamentos de Ensino;
- VIII. Divulgar cursos, projetos, atividades de monitoria e de extensão.

**Setor: Secretaria Geral da Unidade**

Descrição:

- I. Atender e prestar informações ao público externo e interno;
- II. Atender as ligações e encaminhá-las para o devido setor;
- III. Trabalhar de forma integrada com a Coordenação de Curso, fornecendo informações necessárias para o desenvolvimento de tarefas administrativas do cotidiano;
- IV. Auxiliar no preenchimento do Requerimento e repassar as solicitações à coordenação;
- V. Controlar a entrada e saída de documentos solicitados;
- VI. Receber certificados de atividades complementares para posterior cálculo;

- VII. Apoiar no período de Ajuste, recebendo solicitações dos discentes e, eventualmente, no período de matrícula;
- VIII. Entregar identificações aos discentes;
- IX. Atender às atividades propostas pela Direção e Coordenação;
- X. Criar e reformular formulários referentes ao fluxo de trabalho;
- XI. Zelar pela manutenção de toda a documentação do arquivo setorial e permanente da FONF;
- XII. Organizar e entregar Programas de disciplinas, emitir segunda via de histórico, iniciar e encaminhar processo de segunda via de diplomas referentes à FONF, bem como informar a existência de encargos operacionais (GRU) referentes aos documentos FONF e cobrar os recibos de pagamentos dos mesmos na entrega da documentação.

### **3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS FORA DA UNIVERSIDADE**

#### **3.1 Dissertação de Mestrado Acadêmico - UFF**

- Título: Correlação entre o alinhamento corporal, o uso de contraceptivo oral e Força voluntária máxima de mordida por análise eletromiográfica dos músculos masseter temporal anterior em mulheres sintomáticas ou não de disfunção temporo-mandibular
- Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal Fluminense

#### **3.2 Dissertação de Mestrado Acadêmico - UERJ**

- Título: Resistência de 3 materiais retrobturadores frente à infiltração de *Enterococcus Fecales*
- Instituição de Ensino Superior: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

#### **3.3 Dissertação de Mestrado Acadêmico - UERJ**

- Título: Avaliação do preparo apical de raízes de molares inferiores utilizando 2 sistemas de instrumentação rotatória
- Instituição de Ensino Superior: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## 4. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

### 4.1 Título: Programa UFF SOS Comunidade



**Coordenador:** Maria Teresa Costa Soares/ Docente

**Carga Horária Total da Ação:** 1600 horas

#### **Resumo da proposta:**

A ação UFF- SOS Comunidade - Niterói surgiu com o objetivo de atuar nas questões emergentes diante das enchentes ocorridas em abril de 2010 na região leste do Estado do Rio de Janeiro. Naquele momento, buscou-se também desenvolver ações de prevenção e minimização dos riscos e dos efeitos da catástrofe.

O Programa UFF-SOS Comunidade possibilitou a continuidade de outras ações como o UFF-SOS Comunidade - Região Serrana, em que a Instituição tem atuado para colaborar no amparo às vítimas da tragédia daquela área, em janeiro de 2011.

Ressaltamos que o Grupo de Trabalho envolvido continua atuando em Niterói, principalmente com os desabrigados que se encontram no 3º BI (Batalhão de Infantaria), em Venda da Cruz, São Gonçalo.

O Programa deverá promover a articulação entre toda a comunidade acadêmica, poder-público, população atingida e sociedade em geral. O objetivo consiste em identificar ferramentas eficazes, levando em consideração as experiências da população a fim de que auxiliem nas decisões que precisam ser tomadas dentro deste contexto.

O UFF- SOS Comunidade busca colaborar para a redução dos impactos causados por desastres como os relatados, bem como desenvolver produtos, técnicas e/ou metodologias aplicáveis (e reaplicáveis) que representem efetivas soluções de transformação social.

#### **Docentes:**

**Mauro Favieri Ribeiro**

SIAPE: 1581360

Carga horária no projeto: 590 horas

**Andreia Pereira Escudeiro**

Carga horária no projeto: 550 horas

SIAPE: 0310765

**Jairo Werner Junior**

Carga horária no projeto: 550 horas

SIAPE: 307972

**Marcos da Veiga Kalil**

Carga horária no projeto: 550 horas

SIAPE: 311121

#### **4.2 Título: PROEX/UFF EM NOVA FRIBURGO - 13 de junho de 2013**



No dia 13 de junho, a Pró-Reitoria de Extensão- PROEX/UFF, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Profissional e Superior de Nova Friburgo e o Polo Universitário de Nova Friburgo, realizará a ação *UFF e a Comunidade: trocando saberes* no município de Nova Friburgo- RJ. A atividade, aberta à população, tem como objetivo levar informações que colaborem para o esclarecimento da comunidade sobre várias temáticas e na promoção da cidadania. As atividades acontecerão na Praça Demerval Barbosa, Centro, Nova Friburgo, no horário de 10h às 16h.

O evento contará com diversas atividades extensionistas da UFF: orientações sobre doenças crônicas e autoexame das mamas, prevenção e diagnóstico de câncer de boca, atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais, orientações sobre higiene bucal em crianças e adultos, aferição de glicose e da pressão arterial, informações sobre estresse pós-traumático e ajuda humanitária às vítimas das calamidades de Friburgo, prevenção e orientação sobre uso/abuso/dependência de drogas, desmedicalização do fracasso escolar, informações sobre DSTs/ AIDS, orientações sobre o diabetes e hipertensão, informações sobre violência contra a mulher, informações sobre plantas medicinais, nutricionais e agrotóxicos e orientações sobre atendimento pré-hospitalar de emergência, simulados de reanimação.

Haverá também oficina de caleidoscópio e visita ao Planetário itinerante da Casa da Descoberta. Além de atividades culturais: Lambaeróbica, Programa de Rádio e TV Cara Limpa, e duas peças teatrais. Este evento é uma iniciativa da PROEX/UFF, Direção do Polo Universitário de Nova Friburgo, da Prefeitura de Nova Friburgo e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Ensino Profissional e Superior de Nova Friburgo. Mais informações no link [www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br).

A ação *UFF e a Comunidade: trocando saberes* é um desdobramento do Programa *UFF SOS Comunidade*. Suas atividades são realizadas em parceria com o Programa *UFF Mulher*, ambos da Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão da PROEX/UFF.

## **5. DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO ATIVIDADE ACESSÓRIA**

- 5.1 Participação em Reuniões Institucionais – Conselho Universitário (CUV)
- 5.2 Reuniões como Membro da Câmara Técnica dos Conselhos Superiores - Assuntos Acadêmicos (CAE)
- 5.3 Participação nas Reuniões do Fórum de Diretores da UFF
- 5.4 Participação em reuniões do departamento FFE

## **6. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

- 6.1 Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente
- 6.2 Comissão de gerenciamento das Clínicas Odontológicas
- 6.3 Comissão de Biossegurança da FOUFF. NF

## **7. COORDENADOR DO II ENCONTRO DE UNIDADES DA UFF FORA DA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE NOVA FRIBURGO 17 E 18 DE MAIO DE 2013**



### **1. OBJETIVOS**

Discutir e elaborar proposta de Resolução ao CUV, que complemente o que foi definido na Resolução CUV 042/2013, resultante do GT – Polos, para consolidar e normatizar o gerenciamento administrativo dos Polos da UFF no Interior.

### **2. ANTECEDENTES**

A reestruturação das unidades do interior tem sido discutida em eventos, no Conselho Universitário e em grupos de trabalho específicos das próprias unidades.

Em setembro de 2011, a Decisão Conselho Universitário 61/2011, determinou a extinção da direção do PUVR, com um texto que não correspondeu aos debates e ideias explicitadas durante as discussões que a moldaram. Na ocasião foi definida a criação de um GT sobre a extensão da decisão aos outros polos de interiorização.

Em fevereiro de 2013, o Conselho Universitário aprovou uma Resolução, revogando resoluções anteriores referentes à organização administrativa dos polos e estabelecendo a supressão de direção de Polos e configurando alguns aspectos administrativos de redistribuição de representações das unidades do interior nos

conselhos superiores e o remanejamento de responsabilidades administrativas sobre as bibliotecas e protocolos setoriais existentes.

As Bibliotecas Setoriais ficaram ligadas à Superintendência de Administração e os Protocolos Setoriais existentes, à PROAD. Localidades que não dispusessem destes protocolos deveriam criá-los.

Novamente, observou-se um enxugamento no texto da Resolução, que, além de não ancorar várias proposições discutidas pelo GT, deixou em aberto questões administrativas fundamentais ao bom funcionamento das unidades da UFF no interior.

Em diversas oportunidades, os diretores puderam apresentar a organização atual de suas unidades e também o resultado dos estudos sobre atualização dos seus regimentos internos.

### **Aspectos do Estatuto e Regimento Geral da UFF**

As normas dos Regimentos Internos de Unidades da UFF devem conter requisitos necessários à organização das atividades administrativas específicas, sem contrariar disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

No Estatuto, o Art. 11 estabelece que cada Unidade Universitária terá a infraestrutura técnico administrativa mais conveniente à realização de suas finalidades.

No Regimento Geral, o Art. 124 dispõe que poderão ser criados, mediante resolução do Conselho Universitário, órgãos setoriais, com gerência administrativa e competência para prestar serviços assistenciais e profissionais.

Parágrafo único – A resolução que criar órgãos com as características deste artigo estabelecerá sua vinculação na estrutura universitária.

Os Arts. 17, 18 e 19 do Regimento Geral, determinam quais os órgãos da administração executiva da Universidade e descrevem suas finalidades típicas.

Art. 17 – Os órgãos da Administração Executiva que se integram, fundamentalmente, nos Departamentos de Serviços Gerais, de Pessoal, de Contabilidade e Finanças, de Administração Escolar, de Difusão Cultural e de Assistência Social, terão estrutura própria definida em regimento específico.

Parágrafo único – Os órgãos a que se refere este artigo são órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos no âmbito da Universidade, sob a responsabilidade direta de um Diretor, de livre escolha do Reitor.

Art. 18 – Os órgãos a que se refere o artigo anterior têm como finalidades típicas as seguintes atividades:

- I. o Departamento de Serviços Gerais: de administração de material e dos bens imóveis, bem assim, as de comunicação e transporte;
- II. o Departamento de Pessoal: de administração de pessoal;
- III. o Departamento de Contabilidade e Finanças: de administração contábil e

financeira;

- IV. o Departamento de Administração Escolar: de orientação e acompanhamento de execução de atos e normas referentes à administração escolar e acadêmica, bem como as de registro e controle da vida escolar dos alunos;
- V. o Departamento de Difusão Cultural: de difusão cultural, proporcionando às comunidades universitárias e fluminenses programas de cunho cívico, artístico e cultural, com vistas à integração comunitária, bem como estabelecer intercâmbio com outras instituições nacionais ou estrangeiras, no âmbito de sua competência; e
- VI. o Departamento de Assistência Social: que busquem o bem-estar da comunidade universitária.

Art. 19 – São atribuições dos Diretores dos órgãos de administração executiva:

- I. administrar o órgão e representá-lo no seio da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do Reitor;
- II. elaborar e submeter à aprovação do Reitor o plano anual de atividades do órgão e planos ou projetos isolados;
- III. zelar pela ordem e disciplina dos servidores lotados no órgão;
- IV. cumprir e fazer cumprir o Regimento do órgão e as disposições estatutárias e regimentais que lhes sejam aplicáveis;
- V. apresentar, ao Reitor, relatório anual das atividades do órgão;
- VI. executar os programas e os planos afetos à área de sua competência; e
- VII. coordenar as atividades dos órgãos que lhes sejam subordinados.

O Art. 25 define as Unidades Universitárias, Institutos, Faculdades e Escolas, enquanto o Art. 30 declina as competências dos Diretores de tais Unidades.

Art. 25 – As Unidades Universitárias – Institutos, Faculdades e Escolas terão um Diretor e um Vice-Diretor, um Colegiado e Regimento próprio.

Art. 30 – Compete ao Diretor da Unidade:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. executar ou fazer executar as resoluções e as decisões do Colegiado, bem como dos órgãos que lhe sejam superiores na Universidade, estas no que diz respeito à sua competência;
- III. exercer atribuições disciplinares e administrativas referentes à Unidade e aos Departamentos a ela vinculados;
- IV. decidir, na área de suas atribuições específicas, todas as questões

- decorrentes da execução das atividades a cargo da Unidade;
- V. resolver, "ad referendum" do Colegiado da Unidade, todas as questões da competência do Conselho que, por sua urgência, careçam de pronta solução;
  - VI. tomar as medidas necessárias ao funcionamento do sistema departamental;
  - VII. encaminhar ao Conselho Universitário o Regimento da Unidade;
  - VIII. encaminhar, à administração da Universidade, o boletim de frequência do pessoal docente, técnico e administrativo;
  - IX. aplicar as penas previstas em no Estatuto da Unidade ao pessoal técnico ou administrativo e ao pessoal docente e discente;
  - X. encaminhar ao Reitor as listas tríplices organizadas pelos Departamentos para nomeação dos respectivos Chefes e Subchefes;
  - XI. comunicar ao Reitor, no prazo de oito (oito) dias a ocorrência de vaga no Colegiado, para que seja preenchida;
  - XII. zelar pela manutenção, conservação e utilização dos materiais permanentes e de consumo e dos equipamentos e instalações da Unidade;
  - XIII. encaminhar, no prazo improrrogável de oito (8) dias, a contar de seu recebimento, recursos interpostos ao Reitor das penas disciplinares que tenha aplicado;
  - XIV. zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da Unidade, respondendo por abuso e omissão;
  - XV. delegar competência, nos termos da legislação específica;
  - XVI. representar a Unidade em atos e atividades Universitárias;
  - XVII. estabelecer horários de utilização das instalações da Unidade, ouvidos os Departamentos a ela vinculados e as Coordenações de Curso que nela exerçam atividades;
  - XVIII. aprovar a escala de férias do pessoal administrativo e técnico, após audiência dos Departamentos, em relação ao pessoal nela lotado;
  - XIX. decidir sobre representações e recursos relativos a assuntos de sua competência; e
  - XX. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Os artigos citados podem orientar estudos e proposições de alternativas administrativas para as unidades do interior, que considerem as decisões de extinção

de Direção de Polos e ofereçam soluções para as demandas organizacionais, já qualificadas na atuação dos Diretores de Unidades.

### **Demandas de Suporte Administrativo**

São apontadas as questões de suporte básicas pendentes, já delineadas pelos diretores de unidades: a comunicação, a informática, a manutenção predial, composição de unidade gestora.

É consenso que a criação de subprefeituras nos diversos polos, atenderia as unidades ali implantadas. Esta solução precisa ser debatida, no que diz respeito ao efetivo necessário de técnicos - administrativos e suas lotações e também aos regimes de colaboração entre diversas unidades de um mesmo polo regional.

À luz destas definições, cada unidade poderia se organizar, sempre atendendo ao estatuto e ao regimento da UFF, mas abordando as possíveis especificidades em seus regimentos internos.

### **Programação**

#### **17/05/2013 – 14 às 18 h**

1. Abertura – Definição das questões a serem focalizadas no evento
2. Temas para Apresentações e Debates
  - a. Apoio PROAD à implantação dos Protocolos Setoriais e outras atividades pertinentes;
  - b. Criação de subprefeituras, definição dos serviços a elas associados, gerenciamento destes órgãos setoriais;
  - c. Efetivo e lotação de funcionários dos Polos;
  - d. Possibilidades e pertinência de implantação de unidades gestoras;
  - e. Definição dos organogramas específicos e dos regimentos internos das Unidades dos Polos e dos Órgãos Setoriais de Apoio às Unidades do Interior.

#### **18/05/2013 – das 9h às 13h**

1. Elaboração de Proposta de Resolução do Conselho Universitário

#### **19/05/2013 – das 9h às 16h**

2. Apresentação de cada diretor de unidade de suas ações e carências

#### **20/06/2013**

3. Encaminhamento das contribuições à Assessoria de Interiorização;

**03/07/2013 – reunião dos Diretores de Unidades Fora de Sede com Assessoria de Interiorização no Campus do Gragoatá, em local e horário a ser informado brevemente.**

## **8. MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA AGENDA ACADÊMICA DA UFF E COMISSÃO DE PROJETOS DE MONITORIA NO PUNF**

## **9. REUNIÕES INSTITUCIONAIS FORA DA UNIDADE**

- Conselho Universitário
- Fórum dos diretores
- Assembleias da ADUFF, para acompanhamento da greve das IFES

## **10. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PDI DESTINADOS AO PUNF (2013)**

- Finalização do Edital Infra Unidade 2013, publicado no quadro da Administração do PUNF, ou no site [www.punf.uff.br](http://www.punf.uff.br)

### INFRA UNIDADE CONSOLIDADO 2013

- Apresentação de projeto Infra Predial 2012, também pode ser encontrado no mesmo quadro ou no site [www.punf.uff.br](http://www.punf.uff.br)

### INFRA PREDIAL CONSOLIDADA 2013

## **11. AÇÕES DE GERENCIAMENTO NA FOUFF.NF**

### 1- Ações na Central de Esterilização:

- Instalação da nova Autoclave de 180 litros, adquirida em 2011 na Gestão do professor Eduardo Cardoso
- Nomeação de 3 Técnicos em Enfermagem para atuarem no setor, cumprindo o processo de reestruturação do quadro de servidores Técnicos administrativos do PUNF, iniciado em 2011
- Construção da nova área de expurgo (solicitação do DA do curso de Odontologia).

### 2 - Apoio institucional a Projetos da FOUFF.NF

- Conclusão do Programa de Pós-graduação – Mestrado em Odontologia, aprovado dentro do CEP e CUV. Projeto encaminhado a CAPES para aprovação, início previsto para 2013. Desenvolvido pelos professores Marcos Barcelheiro, Rebeca Azevedo e equipe de professores do curso de Odontologia.

- Projeto do Comitê de Ética do PUNF, construído pelos professores Rebeca Azevedo, Simone dos Santos, Gabriela Alessandra, Gilson Saippa, Mauricio Santa Cecília e Lucíola Deluca. Enviado ao CONEP para aprovação

- Finalização das obras na Clínica Escola do Curso de Fonoaudiologia

### 3 - Criação de novas Secretarias e Laboratórios

- Criação da Secretaria de Projetos de Extensão Universitária, que será instalada no 2º andar do prédio principal da Administração. A professora Fernanda Volpe, Vice-

Diretora do Curso de Odontologia ganhou da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), 6 computadores para a criação dessa importante Secretaria.

- Criação da Secretaria e Pós-Graduação, segundo andar do prédio principal da Administração.
- Criação do Laboratório de Pesquisas da disciplina de Ortodontia
- Criação do Laboratório de experimentação com animais – Biotério - Projeto do professor Vinicius Pascoal
- Ações de manutenção, aquisição e instalação de novos equipamentos e reformas realizadas a partir dos recursos da Livre Ordenação da Unidade
- Ações no laboratório Multidisciplinar - instalação de 2 aparelhos televisores de LED 40'
- Aumento no sistema de iluminação desse laboratório, atendendo a solicitação da disciplina de Anatomia dentária
- Instalação de roteador, estendendo a rede Wireless a esse laboratório.
- Instalação de capela de segurança química no laboratório multidisciplinar
- Criação do Arquivo de provas/trabalhos para os departamentos FFE/FCB
- Aquisição de bomba d'água para duplicar a capacidade do sistema de abastecimento de água da Unidade
- Aquisição de Kit completo de ferramentas e equipamentos para a montagem da oficina de serviços gerais do PUNF
- Aquisição de 5 novos projetores multimídia para suprir o setor de apoio didático
- Aquisição de manequins (PRODENS) para 2 Laboratórios pré-clínicos
- Conserto das pias e torneiras dos boxes que abrigam os equipos odontológicos e salas de Raio-X
- Reparos no banheiro feminino da Biblioteca (Sistema de descarga e pia).
- Recarga dos extintores de incêndios da Unidade
- Troca das fechaduras das salas de aula e dos laboratórios: Anatômico, Apoio a prótese e Multidisciplinar
- Instalação das mesas de apoio da Biblioteca, usados para reforma de livros.
- Aquisição de material esportivo para a quadra de esportes do Campus (2 novas traves para rede de voley-ball)
- Aquisição de jogo de redes para as tabelas de basquete
- Reorganização e realocação dos armários dos professores na sala dos mesmos
- Reforma da área de lazer (Churrasqueira)

- Nomeações de 5 novos Técnicos Administrativos no PUNF

#### **Ações de manutenção, instalação e reformas em andamento:**

- Acompanhamento do processo reativo ao Projeto de Segurança contra incêndio e pânico da FOUFF.NF. (Encaminhado a SAEN) processo 23069.04373.2010-49
- Implantação do processo de coleta seletiva na Unidade.
- Distribuição de rede de internet e telefonia (ramais internos) nas clínicas, biblioteca e outros setores do PUNF

#### **12. PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES ORGANIZADOS PELA PROGEPE/ DCP - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**

12.1- Liderança de Equipes - CH 30h

12.2 - Planejamento e Gestão Estratégica em Organizações Públicas - CH 30h

12.3 - Fundamentos do Gerenciamento de Projetos - CH 24h

12.4 - Gestão do Conhecimento - CH 24h

#### **13. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO - ABENO**

13.2- Membro da Comissão Organizadora da 48ª. Reunião Anual da ABENO, realizada na cidade do Rio de Janeiro – Evento patrocinado pela UFF



#### **14. AÇÕES DE GESTÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

- Reuniões com a Coordenação de Saúde Bucal de Nova Friburgo
- Participação em reuniões do Conselho Municipal de Saúde
- Membro do Grupo de Trabalho que construiu o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e a Universidade

Federal Fluminense, visando o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de mútuo interesse.

## **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE MÚTUO INTERESSE.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Braune, no. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Pedro Rogério Vieira Cabral, inscrito no CPF no. **751516507-34**, adiante denominada de **1ª. CONVENIENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, inscrito no CPF no. **434.300.237-34**, reconduzido ao cargo por meio de Decreto Presidencial s/n, de 05/11/2010, publicado no DOU no. 213 de 08/11/2010, adiante denominada **2ª. CONVENIENTE**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, na forma do único art. 2º. E inciso XXVI do art. 24, ambos da Lei no. 8.666/93, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente acordo tem por objetivo instituir cooperação técnico-científica entre as convenientes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, ensino, extensão, estágio curricular, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científico, assistência à saúde e educação continuada e permanente, respeitadas as normas deste instrumento.

**Parágrafo único:** O objeto do presente convênio poderá abranger todas as Secretarias da **1ª. CONVENIENTE**, além das Fundações e Autarquias vinculadas a esta, de acordo com a legislação em vigor e observado a autonomia administrativa e financeira dos respectivos órgãos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Observado o disposto na cláusula primeira, as entidades convenientes se comprometem a alocar, dentro das suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente CONVÊNIO, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e regimentos internos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades típicas;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ESTÁGIOS CURRICULARES**

As convenientes poderão estabelecer programas de estágio curricular, observado as legislações específicas e os projetos políticos e pedagógicos dos cursos oferecidos pela **2ª** conveniente, bem como os parágrafos seguintes.

**Parágrafo primeiro** – Os estagiários da **2ª** conveniente deverão executar as atividades relacionadas com os respectivos cursos, segundo plano de estágio aprovados pelas coordenações pedagógicas, devendo a atuação ser executada sob a presença e

responsabilidade do preceptor da UFF e do preceptor da unidade atendida, na forma do §3º, do art. 9ª, da Lei n. 11.788/08.

**Parágrafo segundo** – A jornada de atividade do estagiário, quando tratar-se de estágio obrigatório, será definida pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado e, no caso de estágio Não Obrigatório, será estabelecido pela 2ª conveniente, devendo ser observado, na conformidade do disposto no art. 120 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, aprovado pela Resolução nº. 244/2006 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, a carga horária presencial de até 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar, semanalmente, a 30 (trinta) horas.

**Parágrafo terceiro** – O estágio deverá observar as disposições da Lei nº. 11.788/08, no que couber bem como o art. 21 da Resolução nº. 243/2007 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, sendo desta a total responsabilidade de orientação, acompanhamento e execução.

**Parágrafo quarto** – O estudante estagiário deverá obrigatoriamente estar coberto por seguro de acidentes pessoais durante a atividade de estágio, sendo da 2ª conveniente a total responsabilidade pelo procedimento de contratação de apólice junto ao agente segurador de sua livre escolha, bem como o adimplemento do respectivo prêmio, exonerando a 1ª conveniente de todos os ônus.

**Parágrafo quinto** – Nos termos do art. 3º da Lei nº. 11.788/08, e observados seus requisitos, o estágio não cria qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e as convenientes, ainda que haja a participação direta ou indireta de servidores e/ou empregados de um dos partícipes das relações construídas ao longo deste convênio e seus projetos objetos e atividades que forem objeto de eventuais termos aditivos aludidos na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

**Parágrafo único** – Em se tratando de atividades de ensino, o trabalho de campo supervisionado deverá ser executado de acordo com as atividades relacionadas com os respectivos cursos, segundo Plano de disciplina aprovado pelas coordenações pedagógicas, e, obrigatoriamente, acompanhado pelo preceptor da UFF nas respectivas unidades atendidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS**

À medida que forem identificados os programas de mútuo interesse e havendo a necessidade de regulamentação de atividades ou projetos, poderão os mesmos ser objeto de tratativas específicas, as quais serão realizadas por meio de Termo Aditivo Próprio, assinados pelas partes e que passarão a ser parte integrante do presente instrumento, desde que as novas cláusulas não interfiram ou colidam com o objeto principal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As convenientes deverão pactuar a modalidade de repasse dos recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente convênio e à celebração dos eventuais projetos e atividades específicas posteriores, observada a cláusula segunda e às dotações e previsões orçamentárias possíveis para o exercício fiscal vigente à época do projeto, além das exigências encartadas na Lei nº. 8.666/93, devendo ser

privilegiado os recursos próprios já disponíveis e, na sua falta, as justificativas exigidas pelo art. 26, § único, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Além dos recursos das entidades signatárias, o custeio dos projetos poderá ser complementado com recursos provenientes de doações e contribuições, além dos provenientes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.

**Parágrafo segundo** – Na hipótese de captação de recursos financeiros por parte do CNPq, FINEP, FAPERJ e demais outras agências de fomento, será priorizada a administração e controle das respectivas verbas por parte da 2ª Conveniente (UFF) e suas fundações de apoio, assumindo, aquela, a responsabilidade pelos repasses em favor do CONVÊNIO, bem como a tomada e prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMO – DA DIVULGAÇÃO**

Será permitida a ambos convenientes a utilização e divulgação dos resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente CONVÊNIO, na forma de artigos técnicos, relatórios e publicações, desde que citada a fonte de dados de seus autores, garantindo o igual destaque para as Instituições envolvidas, ainda que através de siglas, logotipos ou sinais próprios.

#### **CLÁUSULA OITAVO – DA CONFIDENCIALIDADE**

Tanto as convenientes, quanto seus partícipes manterão confidencialidade sobre as pesquisas e atividades desenvolvidas, o que abrange dados técnicos sobre estudos, amostragens e/ou resultados de exames, soluções e *expertise* aplicada, de modo a proteger os destinatários finais dos serviços oferecidos e a propriedade intelectual alcançada nos projetos e ações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

Os projetos e atividades que incrementem o apoio à saúde, serão fiscalizados, obrigatoriamente, pelo Conselho Municipal de Saúde e, pertinentemente aos projetos e ações voltadas para a área de educação, serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo, em qualquer dos casos, da fiscalização de todos os partícipes que integram as convenientes.

**Parágrafo primeiro** – Na hipótese de falta grave na execução dos projetos ou atividades relacionadas a este convênio, as convenientes adotarão as providências administrativas que entender cabíveis para apurar as responsabilidades, na forma de sindicância ou inquérito administrativo no âmbito de cada esfera.

**Parágrafo segundo** – Dos procedimentos administrativos que envolva responsabilidade de servidor das convenientes, representante de qualquer órgão envolvido ou partícipes da presente relação, serão observados o contraditório e ampla defesa, na forma da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente CONVÊNIO terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, desde que por

escrito através de Termo Aditivo Próprio e atendendo à vontade mútua dos convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESILIÇÃO E RESCISÃO**

O presente CONVÊNIO será rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a parte inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada.

**Parágrafo único** – Poderá o presente CONVÊNIO ser resilido a qualquer tempo por qualquer dos convenientes em razão de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, desde que notificada expressamente a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência e cumpridas eventuais obrigações pendentes ao tempo da rescisão ou rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO publicará, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município, a celebração do presente convênio, até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição de validade e eficácia, cabendo a Universidade Federal Fluminense – UFF fazê-lo em seu Órgão Oficial de Comunicação para surtir idênticos efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas da execução do presente convênio, podendo os casos omissos serem resolvidos entre as partes de comum acordo.

E, por estarem cientes e acordados, assinam o presente CONVÊNIO em quatro vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Nova Friburgo, de                      de 2013

---

Município de Nova Friburgo

Exmo. Prefeito do Município de Nova Friburgo

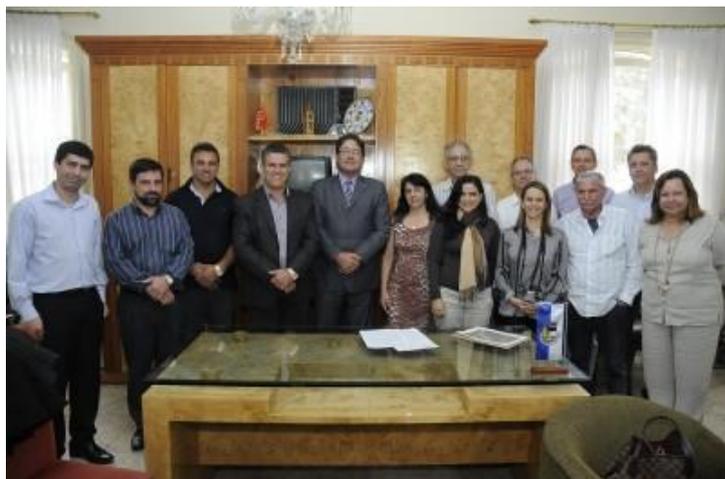
---

Universidade Federal Fluminense

Magnífico Reitor da UFF

Fotos do Evento que registrou assinatura do novo

Termo de Convênio entre a UFF e a PMNF



- Coordenador do grupo que construiu o Relatório das Ações Desenvolvidas pela da FOUFF.NF em prol da Comunidade de Nova Friburgo, de 2007 a 2013, entregue ao Sr. Prefeito de Nova Friburgo, Dr. Rogério Cabral.



# RELATÓRIO DAS AÇÕES DA FOUFF. NF EM NOVA FRIBURGO 2007-2013



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO  
Faculdade de Odontologia – FOUFF/NF



A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Campus Nova Friburgo (FOUFF/PUNF) desenvolve inúmeras atividades direcionadas para a melhoria da condição oral da população de Nova Friburgo sem nenhum custo financeiro seja do paciente ou da própria prefeitura, através da educação em saúde e por meio de atendimentos odontológicos individualizados, o que consequentemente proporciona maior bem-estar desta população. Estes atendimentos são realizados em quatro âmbitos maiores:

a) **Atendimento ambulatorial:** realizamos todos os tipos de procedimentos odontológicos, dos mais simples até os mais complexos como cirurgias, tratamentos endodônticos, biópsias e atualmente, com instalação de implantes dentários. Estes atendimentos são agendados semanalmente até a conclusão do trabalho e também temos atendimento de urgência sem marcação prévia aberta para toda comunidade. Realizamos cerca de **598 atendimentos semanais**, fato este que deve ser valorizado à medida que estes pacientes não sobrecarregam o serviço odontológico do SUS do Município de Nova Friburgo.

b) **Projetos de pesquisa:** desenvolvemos projetos de pesquisa que recebem fomento através de órgãos como CNPq, FAPERJ e outras agências de fomento a pesquisa científica, em que os professores, com a participação dos alunos realizam atendimentos da população. Torna-se pertinente ressaltar que é obrigatória a aprovação do Comitê de ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF para realização do projeto. Atualmente, são realizados em torno de 22 estudos que beneficiam diretamente a população que está em atendimento, fornecendo, portanto, recursos que não poderiam ser oferecidos sem a presença destas pesquisas. Estes projetos são:

1. Perfil epidemiológico de saúde bucal em escolares, de 12 anos de idade, do município de Nova Friburgo (RJ), e sua relação com a fluoretação da água de abastecimento.
2. Eficácia da laserterapia para tratamento de disfunção temporomandibular.
3. Avaliação da influência dos recursos sócio-econômicos, ambientais e psicossociais na experiência de cárie em adolescentes do município de Nova Friburgo-RJ.
4. Correlação entre a rugosidade superficial de lesões incipientes de cárie proximal em molares decíduos e o perfil genotípico de patógenos bacterianos encontrados no biofilme associado a estas lesões.

5. Estudo clínico e microbiológico de lesões cáries profundas em dentes decíduos: uma comparação entre capeamento pulpar indireto e escavação por etapas.
6. Avaliação longitudinal da influência de pastas dentais com diferentes concentrações de flúor no controle da cárie em segundos molares permanentes recém-erupcionados.
7. Análise do programa de atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais.
8. Implementar e avaliar um programa de atenção à saúde bucal de indivíduos com necessidades especiais.
9. Investigação da presença de fungos filamentosos em lesões endoperiodontais e sua relação com o diabetes mellitus.
10. Estudos de esforços mastigatórios utilizando extensometria elétrica e método dos elementos finitos.
11. O impacto da fluoretação da água de abastecimento público na prevalência da doença cárie em escolares, de 12 anos de idade, do município de Nova Friburgo (RJ).
12. Avaliação radiográfica da qualidade dos retentores intra-canal cimentados nos pacientes atendidos nas clínicas da FOUFF/NF.
13. Avaliação microscópica da correlação entre o diagnóstico clínico e óptico da queilite actínica e do tratamento com terapia fotodinâmica e com diclofenaco sódico em ácido hialurônico.
14. Influência das percepções e atitudes dos responsáveis em relação ao medo e ansiedade sobre o comportamento das crianças durante o tratamento odontológico: estudo clínico controlado e aleatório.
15. Hipossalivação: prevalência, análise dos fatores predisponentes, das alterações de mucosa oral e da infecção por espécies de candida e a relação com a xerostomia em uma população de Nova Friburgo/RJ.
16. A eficácia da Terapia Fotodinâmica para tratamento da queilite actínica.
17. Avaliação clínica e laboratorial de pacientes diabéticos portadores de doença periodontal.
18. Avaliação morfológica de tecido gengival humano de pacientes portadores de doença periodontal.
19. Avaliação biomecânica da prótese total mandibular suportada por implantes inclinados instalados em carga imediata.
20. Impacto do edentulismo sobre a saúde sistêmica e a qualidade de vida.
21. A eficácia do eletroestimulador pontual na terapêutica da disfunção temporomandibular.
22. Avaliação da condição bucal, saúde geral e qualidade de vida em crianças do município de Nova Friburgo – RJ.
23. Vulnerabilidade a cárie dentária de acordo com a microbiota salivar.
24. Traumatismos dentários: avaliação dos conhecimentos e atitudes de professores, alunos e responsáveis nas unidades de ensino do município de Nova Friburgo.
25. Avaliação da qualidade de vida de crianças e adolescentes acometidos por traumatismo dentário.

26. Estudo das patologias e alterações dento-buciais na população do estado do Rio de Janeiro

Outro aspecto relevante é a divulgação dos estudos de qualidade que estão sendo realizados em Nova Friburgo, favorecendo, assim, a divulgação deste Município.

c) **Projetos de extensão:** estes projetos apresentam como principal objetivo realizar o atendimento e beneficiar a população de Nova Friburgo, sendo distribuídos em 16 projetos.

1. Odontopediatria hospitalar: implementação e avaliação longitudinal de um programa de promoção de saúde bucal para crianças com doenças sistêmicas crônicas ou infecto-contagiosas, atendidas na rede pública de saúde da cidade de Nova Friburgo, RJ.
2. UFF/NF em ação: promovendo a saúde bucal de pacientes especiais.
3. Prevenção e tratamento do traumatismo dentário.
4. Projeto educativo-preventivo de atenção odontológica a bebês (em fase de reestruturação).
5. UFF/NF em ação: atendimento odontológico a crianças desnutridas.
6. O papel do profissional de saúde bucal na equipe da estratégia de saúde da família: proposta de reorganização do processo de trabalho em saúde bucal no município de Nova Friburgo.
7. Práticas integradoras em serviços de saúde na estratégia saúde da família em Nova Friburgo- RJ.
8. Protocolos de atenção preventiva e restauradora do primeiro molar permanente recém erupcionado.
9. Uso de métodos ópticos no diagnóstico e tratamento da queilite actínica na comunidade de Nova Friburgo.
10. Projeto de apoio à implantação de terapias endodônticas alternativas no ensino da graduação através de ações de extensão e pesquisa no curso de odontologia.
11. Atenção em saúde bucal aos funcionários do Polo universitário de Nova Friburgo, RJ – UFF: docentes, técnico-administrativos e terceirizados.
12. Reabilitação protética de pacientes edentados com extremidade livre posterior por meio de próteses parciais removíveis associadas a implantes osseointegrados.
13. Atendimento clínico em disfunção temporomandibular e dor orofacial aos alunos dos cursos de graduação do Polo Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense.
14. Programa de atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais.
15. Cento - centro de normalização técnica em odontologia.
16. Cinema em foco.
17. Ação preventivo-educativa relacionada às alterações dento-buciais nas unidades de educação do município de Nova Friburgo.
18. Prevenção e tratamento do traumatismo dentário na dentição decídua.
19. Projeto educando e repensando o meio ambiente – renova Friburgo.

Além destes, realizamos campanhas anuais para promover o bem estar físico, mental e social da população através das atividades realizadas na Praça do Centro de Nova Friburgo. Já foram realizadas 5 atividades onde os três cursos realizam os seguintes atendimentos: aferição de pressão arterial, dosagem de glicemia e determinação do grupo sanguíneos ABO; promoção de saúde bucal e fonoaudiológica a bebês; orientação para os portadores de próteses totais; atendimento odontológico a crianças desnutridas; motivação em higiene bucal; prevenção de traumatismos na dentição decídua; diagnóstico de doença gengival em fumantes e diabéticos; oficina de reciclagem; ação sobre educação ambiental e campanha de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca. Na campanha de 2011 realizamos cerca de 500 testes de dosagem de glicemia, de aferição de pressão arterial e de determinação do grupo sanguíneo, além da distribuição de 400 panfletos sobre os cuidados odontológicos à criança desnutrida, 500 kits de higiene oral e promoção de saúde bucal e fonoaudiológica em 55 bebês e cerca de 100 atendimentos na oficina de reciclagem e ação sobre educação ambiental. Na atividade de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca os pacientes são avaliados minuciosamente e os que apresentam algum tipo de lesão oral são automaticamente agendados para a clínica da Faculdade para finalização do diagnóstico e início do tratamento. Já foram realizadas 5 campanhas e nesta última, foram atendidos 211 pacientes e foram identificadas 94 lesões, sendo 49 lesões pré-malignas e uma lesão maligna. Um aspecto relevante é o fato da população de Nova Friburgo apresentar elevado índice de queilite actínica. Ou seja, uma lesão pré-maligna que era desvalorizada até a inserção da UFF para diagnóstico e tratamento desta condição.

Há 2 anos realizamos parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Nova Friburgo em que estamos desenvolvendo atividades na Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e, também, com a Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de vários dos projetos de extensão e pesquisa citados acima, que são realizados nas creches e escolas municipais de Nova Friburgo.

d) Outras atividades são realizadas pela UFF com o objetivo de atualizar os profissionais da Rede, como palestras, semanas da UFF e Jornada Odontológica. Mensalmente, o programa de educação tutorial convida docentes altamente especializados para ministrar palestras com temas atuais de interesse para os dentistas da Rede.

Ainda assim, torna-se relevante ressaltar que o projeto pedagógico da FOUFF de Nova Friburgo consta com disciplinas intituladas trabalho de campo supervisionado (TCS) que estão precariamente em andamento em virtude da ausência de uma maior coesão e interlocução da Faculdade de Odontologia com a Secretaria de Odontologia do Município de Nova Friburgo. Estas disciplinas realizam atividades em campo distribuídas da seguinte forma:

1. TCS I - alunos visitam as unidades da Estratégia de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e o Hospital Raul Sertã, para conhecer os diferentes níveis de atenção em saúde/saúde bucal no Município.
2. TCS II - alunos desenvolvem ações de Promoção de Saúde no ambiente escolar (escolas e creches). São realizados tratamentos odontológicos preventivos e curativos das crianças, de acordo com suas necessidades específicas, à nível de atenção primária de saúde. Os casos mais complexos são derivados para

atendimento na disciplina de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia da UFF/NF, respeitando-se as demandas desta clínica. São atendidas uma média de 80 crianças por ano. Todas estas crianças recebem aplicação tópica profissional de flúor e escovação supervisionada. Todas as crianças atendidas, recebem uma escova dental e passam por oficinas de educação em saúde bucal e geral. São realizadas uma média de 130 restaurações, utilizando-se a técnica do Tratamento restaurador Atraumático, preconizado pela Organização Mundial de Saúde e, por volta de 20% das crianças serão encaminhadas para as clínicas de Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da UFF para receberem tratamento mais especializado.

3. TCS III – acompanhamento dos serviços de odontologia das unidades de saúde supervisionados por um docente. Esta disciplina não está em andamento há 18 meses em virtude da dificuldade do gestor e do dentista da Rede em aceitar e colaborar com a presença dos alunos e do supervisor.
4. TCS IV – atendimentos de pacientes com necessidades especiais encaminhados pelo Município. Ressalta-se que esta clínica realiza atendimento odontológico diferenciado e especializado para este tipo de público que carece de maiores cuidados do Município. Esta disciplina conta com atendimento multidisciplinar e com equipamentos específicos para este tipo de atendimento. São atendidos, em média, 60 pacientes por semestre.
5. TCS V - clínica integrada que atende os pacientes encaminhados pelas unidades de saúde (guia de referência e contra-referência) funcionando como um Centro de Especialidades Odontológicas, o qual ainda não é ofertado pelo Município. Nesta clínica os pacientes recebem atendimento clínico de dentística, prótese, endodontia e cirurgia. São atendidos, em média, 60 pacientes por semestre.
6. TCS VI – esta disciplina substituirá o TCSIII e realizará atividade em campo nas segundas e quintas-feiras à tarde e na sexta-feira o dia inteiro. Para isto será necessário uma contrapartida do Município para disponibilizar as unidades de Olaria II, UPA, Mury, São Geraldo, Varginha, Campo do Coelho, Policlínica Suspiro, Cordoeira, Tuney Kassunga, Clínica da Prefeitura e Hospital Raul Sertã.

Para finalizar está programado para iniciar em 2013 o programa de pós-graduação da UFF - campus de Nova Friburgo com 2 áreas de concentração: clínica odontológica e biologia e patologia buco-dental. Inicialmente, os docentes pertencentes a este quadro já obtiveram uma captação de R\$ 1.337.227,78, junto às agências de fomento, o que favorecerá ainda mais, quando estiver em vigor, a captação de recursos financeiros e de pessoas residentes para a cidade de Nova Friburgo. Além disso, a população será amplamente beneficiada com a implementação de um curso de pós-graduação através do atendimento especializado por parte destes profissionais.

# Curso de Biomedicina



O Curso de Biomedicina do Polo Universitário de Nova Friburgo foi iniciado a 3 anos, com base na experiência positiva do curso existente em Niterói, porém revisto e adaptado para levar ao interior do Estado do Rio de Janeiro um curso de graduação que visa além da prestação de serviços, também o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão, consolidando e legitimando a relação da Universidade com a sociedade.

Neste cenário, cabe também ressaltar a importância da ampliação da oferta de vagas e o acesso ao ensino superior público brasileiro, como mais uma das formas utilizadas para o intercâmbio entre a Universidade e a sociedade. Finalmente, destacamos que a interiorização também possibilita a fixação de recursos humanos qualificados na região e gera profissionais para outras localidades do país, colaborando para a descentralização do conhecimento produzido, com comprometimento com a qualidade e atenção às necessidades e demandas contemporâneas, as quais darão subsídios para a consolidação e vinculação entre si das ações de ensino, pesquisa e extensão.

O atual quadro das condições de saúde do nosso País reflete uma carência generalizada de planejamento da educação e da saúde, numa evidente dissociação entre as demandas sociais e o universo acadêmico. Como resultado desta situação, é possível verificar a ausência de profissionais qualificados para atuar de forma transformadora sobre a sociedade, a partir das especialidades das diferentes profissões da área da saúde.

O Biomédico é um profissional que participa de ações que visam à qualidade de vida e cuidados com o meio ambiente. Por isso a participação em atividades de

extensão é estimulada, especialmente aquelas que visam à promoção da saúde comunitária.

Como resultado, os alunos de graduação do curso de Biomedicina há dois anos vêm participando durante a Agenda Acadêmica da UFF na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, desenvolvendo na praça no centro de Nova Friburgo. Entre as atividades realizadas no projeto: BIOMEDICO, UM PROFISSIONAL A SERVIÇO DA SAÚDE foi realizado em cada ano, aproximadamente 350 atendimentos a população como:

1. Aferição de Pressão Arterial
2. Determinação de tipo sanguíneo - ABO
3. Dosagem de glicose
4. Orientação sobre os riscos de Diabetes e Hipertensão
5. Distribuição de panfletos sobre conhecimentos, cuidados e o controle da Diabetes e da Hipertensão arterial.

A partir deste ano o curso estará oferecendo palestras na área da saúde ministradas por professores pesquisadores de instituições renomadas no Brasil, abertos a população.

A primeira realizada no mês de Janeiro sobre diagnóstico parasitológico contou com a participação de alunos de outras instituições e profissionais da área da saúde de Nova Friburgo

O Curso de Biomedicina da UFF-PUNF pretende propiciar aos seus estudantes atividades teóricas e práticas em Hospitais e Laboratórios de Análises Clínicas conveniados, realizando atendimento à comunidade na coleta de amostras biológicas e exames laboratoriais para o diagnóstico e acompanhamento dos diferentes processos patológicos.

Desta forma a celebração de convênios com unidades de saúde que realizam diagnósticos clínicos laboratoriais tem como objetivo maior o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular. Os estágios obrigatórios buscam preparar o discente para uma vida cidadã e para o trabalho, nele serão postos em prática, ampliados e revistos, os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, além da troca de experiência e da capacitação dos profissionais que hoje ocupam estas unidades para um exercício profissional produtivo e o estímulo para uma atualização permanente.

# **AÇÕES INTEGRADAS EM PARASITOLOGIA**

## **Promoção de Saúde em Nova Friburgo Educação Ambiental e Prevenção de Parasitoses**

Esta atividade extensionista será desenvolvida em etapas, a cada semestre pelos alunos de biomedicina que estejam cursando a disciplina de Parasitologia Clínica.

### **Resumo da Proposta**

Dentre as estratégias para melhoria das aulas práticas da disciplina Parasitologia, destaca-se a realização de atividades desenvolvidas em campo, por considerar que a articulação entre conteúdo teórico/prático e conhecimento local é de fundamental importância como instrumento facilitador de aprendizagem. Sendo assim, levamos o projeto "Ações Integradas em Parasitologia: Promoção de Saúde em Nova Friburgo – Educação Ambiental e Prevenção de Parasitoses" bem mais próximo das comunidades, principalmente crianças, atuando diretamente através de atividades didático-pedagógicas, permitindo que os alunos vivenciem os fatores determinantes das doenças parasitárias ao tempo em que favorece a comunidade desassistida a oportunidade de realização de exames coproparasitológicos das crianças e de seus animais domésticos, cães e gatos. Visto que as zoonoses e enteroparasitoses são importante problema de saúde pública, integrando o rol das doenças negligenciadas, segundo a Organização Mundial de Saúde.

Nosso projeto visa contemplar educação e promoção de saúde. Esta atividade extensionista será desenvolvida em etapas, a cada semestre pelos alunos de biomedicina que estejam cursando a disciplina de Parasitologia Clínica.

### **Fundamentação teórica**

A diarreia aguda infantil é uma doença comum entre crianças de todo o mundo, e assume um significado especial, pois é responsável por um grande número de hospitalizações pediátricas, além de constituir a principal causa de morbidade e mortalidade infantil, particularmente em países em desenvolvimento (BERN & GLASS, 1994, GENTSCH et al., 1996, KAPIKIAN, HOSHINO & CHANOCK, 2001, PARASHAR et al., 2003, CLARK & MCKENDRICK, 2004). Nesses países estima-se que a cada ano ocorram cerca de um bilhão de casos de diarreia, 3,3 milhões deles fatais em países da África, América Latina e Ásia, excluindo a China, em crianças com menos de cinco anos de idade (KAPIKIAN, HOSHINO & CHANOCK, 2001).

A importância é ainda maior quando se soma o impacto da doença na população, que pode ser evidenciado por danos à saúde, afetando o desenvolvimento infantil, bem como à sociedade por custos gerados pela demanda aos serviços médicos, atendimento ambulatorial e hospitalizações (custos diretos), além dos gastos imediatos, por perdas de dias de trabalho, de escola, gastos com medicamentos, transportes, etc. (VRANJAC, 2004).

A importância das infecções intestinais parasitárias está diretamente relacionada às condições socioeconômicas da população. A presença de parasitos intestinais tem permanecido como um problema de saúde pública ao longo dos anos, especialmente na América Latina. Constituindo agravo mais preocupante, quanto menor a faixa etária do indivíduo acometido (BOTERO, 1981, KILPATRICK et al., 1986, GRIFFIN et al., 1988). Nos locais que não possuem saneamento básico adequado e nos quais as condições climáticas favorecem o ciclo dos parasitos, o acometimento da população torna-se uma constante (BERBERT-FERREIRA & COSTA-CRUZ, 1995).

Infecções ocasionadas por parasitos intestinais são comuns em humanos no mundo todo tendo principal importância em população composta por crianças, gestantes e pacientes com AIDS. A morbidade e mortalidade associadas são altas, com mais de 58 milhões de casos por ano de diarreia infantil ocasionada por protozoários, onde os custos diretos de manutenção são estimados em aproximadamente 150 milhões de dólares (WHO, 1991).

A ocorrência de diarreias recorrentes, má absorção e anemias consequentes à presença de parasitos intestinais são frequentes e responsáveis por agravos nutricionais principalmente, na população menos favorecida. No Brasil, grandes inquéritos coproparasitológicos foram realizados até a década de 70 (GROSS et al., 1989, COSTA-MACEDO et al., 1998). Nas regiões com infraestrutura urbana deficiente, os inquéritos mostraram que pelo menos 50% das crianças encontravam-se parasitadas (FERREIRA et al., 1994).

Com isso, ações integradas que visem a aproximação de biomédicos em formação com crianças em atividade escolar e com os educadores são necessárias para consolidar a metodologia de ensino universitário, respaldada na tríade: ensino, pesquisa e extensão. A condução de alunos à socialização do saber através da construção do conhecimento junto à comunidade, a partir de atividades educativas e preventivas; Levar o aluno a desenvolver atividades sócio educativas, promovendo interação professor, aluno e comunidade, como estratégia da disciplina de parasitologia, favorecendo a comunidade carente através da realização de exames coproparasitológicos. Tal ação extensionista possibilitará o diagnóstico da realidade higiênico-sanitária e de enteroparasitoses, visando criar ações básicas que auxiliarão a solucionar tais questões.

Os grandes inquéritos coproparasitológicos nacionais foram realizados até a década de 70. Nos últimos anos, contamos apenas com trabalhos isolados, que, pela diversidade geográfica, social, econômica e cultural do Brasil, impossibilitam comparações. Entretanto, nas regiões com infraestrutura urbana deficiente, os resultados dos inquéritos mostram que ao menos a metade das crianças destas localidades encontra-se parasitada (Gross et al., 1989; Ferreira et al., 1994; Santana et al., 1994).

No Município de Nova Friburgo, pouco se conhece sobre a situação atual das enteroparasitoses. Após impactação ocasionada pela catástrofe natural de 2011, que desalojou diversas famílias, colocando-as em condições de risco e afetando consideravelmente a qualidade de vida dessas pessoas, o conhecimento da

prevalência de enteroparasitoses em crianças frequentadoras da rede municipal de ensino, residentes na região de Nova Friburgo possibilitará ações de intervenções para melhorias urbanas.

### **Objetivos**

- Consolidar a metodologia de ensino universitário, com base na tríade: ensino, pesquisa e extensão;
- Viabilizar aulas práticas da disciplina através da conservação das amostras recebidas no laboratório;
- Capacitar estagiários, treinando-os intensivamente em metodologias e técnicas aplicadas ao diagnóstico das parasitoses intestinais;
- Iniciar a pesquisa científica, visando integração da universidade com a comunidade e permitindo visão realista dos fatores determinantes das doenças parasitárias;
- Conduzir o aluno ao desenvolvimento de atividades sócio educativas e à socialização do saber, promovendo interação professor, aluno e comunidade, como estratégia da disciplina de parasitologia;
- Favorecer a comunidade carente através da realização de exames coproparasitológicos;
- Diagnosticar a realidade higiênico-sanitária e de enteroparasitoses, visando criar ações básicas para minimizar a incidência de parasitoses nas comunidades;
- Fazer um diagnóstico social através de técnicas específicas para conhecer e ter uma percepção da realidade da comunidade e promover atividades educativas e preventivas;
- Traçar o perfil epidemiológico regional de doenças parasitárias.

### **Equipe**

Alunos e docentes do Curso de Graduação em Biomedicina do Pólo Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense.

### **Escolas Parceiras**

- E.M. Maximilian Falck - Mury INEP: 33022160
- E.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira - INEP: 33022143

### **METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

O referido projeto contará com o apoio de pelo menos quatro alunos de graduação, que se revezarão no desenvolvimento das seguintes atividades, além de:

- Divulgação por meio de palestras e oficinas, com distribuição de panfletos;
- Entrega do questionário epidemiológico aos educadores das escolas públicas e aos responsáveis pelas crianças;
- Entrega de recipientes coletores aos interessados em participar do projeto, orientando-os como proceder à coleta da amostra para a realização do

exame parasitológico;

- Entrega do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos responsáveis das crianças;
- Recebimento das amostras a serem analisadas, as quais serão identificadas e registradas;
- Registro do paciente e/ou animal doméstico em livro-ata e em cadastro eletrônico, sua procedência e o resultado do diagnóstico parasitológico;
- Preparação do material coproparasitológico para a análise através dos métodos de Baermann/Moraes e Sedimentação Espontânea (Lutz ou HPJ);
- Entrega de resultados acompanhados de panfletos informativos com medidas profiláticas contra as parasitoses intestinais.
- Encaminhamento para a conclusão do diagnóstico clínico no posto médico;
- Mensalmente, os dados compilados serão enviados à Pró Reitoria de Extensão da UFF para conhecimento, e serão disponibilizados para as secretarias de saúde, a fim de suscitar ações efetivas de prevenção e tratamento da comunidade acometida pelas doenças parasitárias e ainda arquivados como fonte de dados para o desenvolvimento dos trabalhos de levantamento epidemiológico, com abordagem molecular, objeto de apresentações em diversos congressos.
- Por ocasião dos períodos de atividades em campo, o projeto envolve ainda os acadêmicos dos cursos de Biomedicina, acompanhados de monitor e da professora da disciplina Parasitologia Clínica e ocorrerá em duas etapas, a saber:
  - Fase exploratória ou de sensibilização – preparatória ou 1ª etapa
  - Treinamento da equipe de alunos e avaliação preliminar da metodologia;
  - Escolha e definição da área de trabalho;
  - Envolvimento social local (interação com Unidades Básicas de Saúde locais, caso existentes e/ou presidente da Associação de Moradores da Comunidade);
  - Identificação do conhecimento prévio da comunidade a respeito das parasitoses intestinais, através da expressão individual sob a forma de desenhos e gravuras;
- A partir desse conhecimento pré-existente diagnosticado, um conjunto de diversos métodos e técnicas serão implantados, tais como: observação dos hábitos e costumes da população em estudo, palestras e dinâmicas educativas a respeito das parasitoses intestinais, pediculose, higiene pessoal e familiar, lixo, água, saneamento básico, observação microscópica de formas evolutivas dos parasitos e macroscópica das formas adultas, apresentação de peças teatrais, brincadeiras e atividades lúdicas com participação comunitária,

sempre procurando abordar aspectos básicos relacionados ao ciclo evolutivo, diagnóstico, sintomatologia, causas, consequências, medidas profiláticas e tratamento das parasitoses intestinais humanas;

- Avaliação das atividades desenvolvidas em campo durante e 1ª etapa, através da elaboração de relatório parcial, contendo informações que irão subsidiar a 2ª etapa;
- Fase de execução – levantamento ou 2ª etapa
- Compreende as seguintes atividades:
  - Aplicação de questionários semi-estruturados junto aos representantes de cada família sob forma de entrevista. Cada grupo de alunos compõe uma equipe e esta fica responsável por um determinado número de famílias;
  - Levantamento da incidência de determinado parasito e das parasitoses intestinais;
  - Encaminhamento dos resultados à Secretaria de Saúde do Município para prescrição dos medicamentos e liberação destes para devido tratamento da população;
  - Realização de palestras educativas abordando temas diversos como: medidas profiláticas a serem adotadas para evitar a contaminação, plantas medicinais e as diversas formas de utilização, dentre outras;
  - Avaliação do projeto gerando relatório conclusivo.

# Curso de Fonoaudiologia



## Projetos de Iniciação Científica (PIBIC UFF CNPq)

1) Título: Análise descritiva e exploratória da construção das agendas de Educação Permanente em Saúde na Comissão de Integração Ensino Serviços da Região Serrana do Rio de Janeiro (CIES-SERRANA-RJ).

Trata-se de um estudo exploratório, descritivo de abordagem qualitativa com vistas a torná-la explícita, buscando o aprimoramento da capacidade interpretativa de seus agentes à futuras intervenções no campo na região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, tendo por referência os dispositivos institucionais do SUS que apontam para a construção de processo de Regionalização e qualificação da Atenção Básica em Saúde.

Docente: Gilson Saippa de Oliveira

Candidata: Ana Paula Mendes Rodrigues - Curso de Fonoaudiologia

2) Título: Cenários de aprendizagem, estratégias e motivações para formação dos profissionais de saúde, no Polo Universitário de Nova Friburgo (PUNF/UFF).

Trata-se de um estudo transversal, descritivo e de abordagem qualitativa que busca ampliar e dar visibilidade institucional as mediações desenvolvidas pelos docentes responsáveis por disciplinas ofertadas, aos 3 cursos de graduação do PUNF/UFF (Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia), em cenários diversificados de aprendizagem da Rede SUS de Nova Friburgo. Dentre seus objetivos específicos, busca-se identificar e explicitar as mediações destas práticas em relação aos vértices do quadrilátero da formação (Ensino, Gestão, Cuidado e Controle Social); definir as relações entre estas práticas como potencializadores de uma formação voltada à consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Docente: Gilson Saippa de Oliveira

Discente: Vivian Neves – Curso de Fonoaudiologia

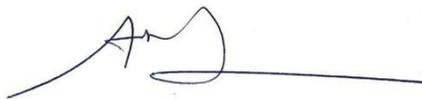
## **Projeto de Extensão (Financiado com Recurso PROEXT)**

**Título: FADE Fonoaudiologia - ações diretas na Educação**, que tem por objetivos promover a inserção da Fonoaudiologia na escola a partir de ações conjuntas com os atores envolvidos, objetivando potencializar estratégias pedagógicas, interacionais, comunicativas e de promoção da saúde, que se orientam por princípios do planejamento estratégico, contemplando uma série de etapas ordenadas ao longo do tempo.

Docentes responsáveis - Tatiana Bagetti - Tânia Chaves

Discentes envolvidos - Beatriz Manhães de Lucena - Bianca Rosas de Oliveira - Laís Alves.

Nova Friburgo 30 de dezembro de 2013

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large loop and a horizontal line extending to the right.

Amauri Favieri Ribeiro  
Diretor da FOUFF. NF  
SIAPE 1581360